

## DECRETO Nº 002973/23 de 03 de Fevereiro de 2023

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 002137/22 de 22 de Dezembro de 2022.

### DECRETA :

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 371.580,74 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.RURAL ROTATIVO - FUMDERR	
05.03.20.606.0005.1.163-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
05.03.20.606.0005.1.164-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	118.150,00
05.03.20.606.0005.1.189-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
05.03.20.606.0005.1.190-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	233.400,00
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
06.01.15.122.0002.2.018-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	1.896,21
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.12 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
07.12.12.365.0010.2.055-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	1.286,83
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
08.02.10.301.0013.2.224-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.715,11
08.02.10.301.0013.2.315-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.221,95
08.02.10.301.0013.2.318-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.400,00
08.02.10.305.0013.2.228-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.310,64

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.RURAL ROTATIVO - FUMDERR	
05.03.28.846.0000.0.049-4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	100,00
	100,00

05.03.28.846.0000.0.056-4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
06.01.15.122.0002.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.896.21
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.12 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
07.12.12.365.0010.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.286.83
Superávit financeiro	368.197.70

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de Fevereiro de 2023**

---

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

---

JANICE MACHADO DE AZEVEDO  
Agente Administrativo Auxiliar